



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de lei n.º 82/62

PROJETO Nº

abre crédito especial

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Revdmo. Pe. Adelmo Ferreira da Silva a importância de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), referente a empréstimo que fez para compra de terreno do Grupo Escolar "Intendente Câmara".

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de
de 196

Prefeito Municipal

Secretário